



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Procuradoria Jurídica

LEI 490/2018

Dispõe sobre a alteração da lei nº 148, de 06 de abril de 2011 e revogação da Lei nº. 472/2017 de 08 de dezembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO, EDSON HUGO MANUEIRA, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 148/2011, que dispõe sobre o Emprego Público, corrigindo monetariamente e alterando o salário base dos empregos:

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE (Anexo I da Lei 148/2011)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE CORRIGIDO/ALTERADO
Médico Geral Comunitário	02	R\$ 6.208,50	40	R\$11.570,40
Médico Geriatra – PSF	01	R\$ 3.104,27	20	R\$ 5.925,98
Psicólogo – PSF	01	R\$ 1.789,18	40	R\$ 2.257,64
Odontólogo/Cirurgião Dentista – PSF	01	R\$ 2.933,28	40	R\$ 4.800,00
Fisioterapeuta – PSF	01	R\$ 1.366,52	20	R\$ 1.693,23
Agente Comunitário de Saúde	12	R\$ 1.263,11	40	R\$ 1.263,11
Agente de Endemias	04	R\$ 1.263,11	40	R\$ 1.263,11
Monitor de Informática	04	R\$ 937,00	40	R\$ 1.149,33
Monitor de Programas Sociais	05	R\$ 937,00	40	R\$ 1.149,33

Art. 2º. Por conter disposição em contrário, fica revogada a Lei nº. 472/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 de março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-